REFERÊNCIAS:	Memorando GERTEF nº 012/2022; Protocolo SICCAU n° 1481906 /2022
INTERESSADOS:	Setor de Fiscalização do CAU/MG; Assessoria de Comunicação do CAU/MG
ASSUNTO:	**Resposta ao Memorando GERTEF nº 012/2022, que informa sobre a existência de texto educativo sobre a fiscalização de docentes no sítio eletrônico do CAU/MG**

DELIBERAÇÃO Nº 188.6.1/2022 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 21 de março de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Parecer Jurídico GJ-CAUMG Nº 09/2017, que esclarece que a previsão da Lei nº 12.378/2010 estabelece que o ensino é atividade profissional do arquiteto e urbanista deve prevalecer sobre os atos normativos invocados constantemente pelos docentes, especialmente aqueles infralegais

Considerando que o Setor de Fiscalização do CAU/MG solicita apreciação e manifestação da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, sobre a matéria, de forma a embasar e orientar a continuidade das ações de fiscalização de docentes no âmbito do CAU/MG;

Considerando Deliberação n° 187.3.1/2022 – CEP-CAU/MG, que orienta:

1. *Esclarecer ao Setor de Fiscalização do CAU/MG que, a previsão da Lei nº 12.378/2010 estabelece que o ensino é atividade profissional do arquiteto e urbanista deve prevalecer sobre os atos normativos invocados constantemente pelos docentes, especialmente aqueles infralegais;*
2. *Orientar ao Setor de Fiscalização do CAU/MG que prossiga com as ações previamente determinadas, bem como dê os devidos encaminhamentos aos processos de fiscalização já instaurados em razão de ausência de Registro Profissional e/ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à atuação profissional de docentes;*

DELIBEROU

1. Reiterar ao Setor de Fiscalização do CAU/MG as orientações de fiscalização de docentes constantes dos itens 1 e 2 da Deliberação n° 187.3.1/2022 – CEP-CAU/MG;

2. Informar ao Setor de Fiscalização do CAU/MG que as informações e tutoriais constantes do Memorando GERTEF n° 012/2022 são suficientes para o esclarecimento da sociedade acerca da fiscalização da atividade profissional de docentes no campo da arquitetura e urbanismo;

3. Solicitar o encaminhamento de todo o material anexado ao Memorando GERTEF n° 012/2022 à

Assessoria de Comunicação do CAU/MG, com vistas à readequação do mesmo para formatos específicos e apropriados à publicação em redes sociais;

4. Solicitar da Assessoria de Comunicação do CAU/MG ações de divulgação do material anexado ao Memorando GERTEF n° 012/2022, buscando maior visibilidade das informações não só entre profissionais do campo da docência, mas junto à toda a comunidade profissional;

5. Encaminhar esta Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Folha de Votação DCEP-CAU/MG n° 188.6.1/2022

Conselheiros Estaduais	Votação				Assinatura
	Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência	
Ademir Nogueira de Ávila – *Coordenador*	X				
Luciana Bracarense Coimbra - *Coord. Adj.* ☐ Luis Phillipe Grande Sarto (S)	X				
Lucas L. Leonel Fonseca – *Membro titular* ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	X				
Felipe Colmanetti Moura – *Membro titular* ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	X				

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.

DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA:07529177656

Assinado de forma digital por DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA:07529177656
Dados: 2022.04.26 13:48:09 -03'00'

Darlan Gonçalves de Oliveira
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG